



INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA
Serviços da Presidência

Despacho 12/2010-P

Considerando a proposta de alteração ao Regulamento de Contratação de Pessoal Especialmente Contratado do IPC apresentada em reunião do Conselho de Gestão de 04.03.2010;

Considerando o parecer da INCM segundo o qual não é obrigatória a publicação em Diário da República das contratações do pessoal especialmente contratado;

Aprovo a alteração ao nº 4 do artigo 4º do Regulamento acima referido que passará a ter a seguinte redacção:

4 – As contratações ao abrigo do presente regulamento e da lei são objecto de publicação no sítio da Internet da UO e dos Serviços da Presidência.

4.1 – Na publicação dos sítios da Internet da UO e dos SP constam, obrigatoriamente, os fundamentos que conduziram à decisão, incluindo os relatórios integrais que fundamentaram os convites.

4.2 – É dispensada a publicação das contratações na 2ª série do Diário da República, de acordo com o parecer jurídico da INCM.

Coimbra, 19 de Março de 2010 – O Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Rui Jorge da Silva Antunes